

PEDIDO DE DISPENSA DE FORMALIDADES REGIMENTAIS

Senhor Presidente,
e Senhores colegas parlamentares,

O(A) Vereador(a) abaixo assinado(a), com fundamento nos arts. 176 a 180 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN (Resolução nº 002, de 14 de dezembro de 2016), requer a Vossa Excelência seja submetido ao Plenário requerimento de urgência para tramitação do Projeto de Resolução nº 003/2026, que "regulamenta a utilização do sistema eletrônico de transmissão das sessões plenárias, do painel eletrônico de votação e do sistema de apoio legislativo no âmbito da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, estabelece regras para apresentação de conteúdos audiovisuais durante os pronunciamentos parlamentares, dá nova redação ao § 2º do art. 141 do Regimento Interno e dá outras providências", para que seja imediatamente considerado, discutido e votado na presente sessão, com dispensa das exigências regimentais de interstício entre turnos e de publicação prévia previstas no art. 176, caput, do Regimento Interno, ressalvado o exame das Comissões pertinentes, que poderão manifestar-se oralmente em Plenário, nos termos do art. 178, § 1º, do mesmo Regimento.

O presente requerimento é subscrito por, no mínimo, um terço dos membros desta Casa, em atendimento ao § 1º do art. 176 do Regimento Interno, conforme assinaturas apostas ao final.

JUSTIFICATIVA

A urgência na apreciação da presente matéria decorre da necessidade imediata de regulamentação do uso dos sistemas eletrônicos de transmissão, votação e apoio legislativo já em operação nesta Casa, cuja ausência de disciplina normativa vem gerando insegurança quanto aos limites de utilização dessas ferramentas, notadamente do painel eletrônico de votação, o qual, sem regramento específico, encontra-se sujeito a uso indevido capaz de comprometer sua segurança, integridade e finalidade legislativa.

Some-se a isso a necessidade de assegurar, com brevidade, o reconhecimento formal dos canais oficiais de comunicação institucional da Câmara Municipal, de modo a resguardar a transparência e a publicidade dos atos legislativos perante a população, em atenção aos princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública.

Ressalte-se que a matéria não enseja controvérsia substancial capaz de exigir dilação do prazo regimental de tramitação, tratando-se de disciplina eminentemente técnica e operacional, razão pela qual se entende cabível e conveniente a concessão de urgência, em prol da celeridade e da efetividade da atuação legislativa.

Por fim, registra-se que a matéria não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedação à urgência previstas no art. 181 do Regimento Interno, porquanto não versa sobre projeto de

iniciativa do Executivo com urgência já solicitada, Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual, prestação de contas ou veto, não havendo, portanto, óbice regimental à concessão ora requerida.

Diante do exposto, requer-se a aprovação do presente requerimento, para que o Projeto de Resolução nº 003/2026 seja apreciado em regime de urgência, na forma regimental.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, 24 de agosto de 2026.

Luiz Antonio da Costa Bezerra
Presidente